



DECRETO Nº 04558/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.241 de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.10.304.0012.2.079 - MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	325	SEMINS	100	1.000,00
02.04.01.08.243.0014.2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	246	AS.SOC	100	7.000,00
02.05.01.04.122.0001.2.021 - MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	418		100	18.000,00
02.05.01.15.452.0020.1.048 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE FORN DE AGUA E ESGOTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	417		100	90.000,00
02.05.01.15.452.0020.2.041 - MANUTENCAO SERVICO AGUA E ESGOTO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	297		100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				136.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.1.016 - REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA				
449051 - Obras e Instalacoes	1		100	1.000,00
02.01.01.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339046 - Auxilio Alimentacao	19		100	25.000,00
02.05.01.15.452.0020.2.041 - MANUTENCAO SERVICO AGUA E ESGOTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	298		100	90.000,00
02.05.02.26.782.0020.2.038 - MANUTENCAO TERMINAL RODOVIARIO				
339030 - Material de Consumo	317		100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				136.000,00
TOTAL DE RECURSOS				136.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de agosto de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL